



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 49 DE 08 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 515, de 21 de março de 2016, publicada no DOU de 22/03/2016, Seção 2, página 26, em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE:**

Art. 1º– DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA NORMATIVA DOCENTE** dos servidores, do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, sob a presidência do primeiro, a **SABER:**

Presidente:

- Mateus dos Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2060696 (como Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE - membro nato);

Coordenadoria de Ensino:

- Nayhara J.A. Pereira Thiers Vieira, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1902139;

Representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD:

- Alexandra Manoela Oliveira Cruz, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1061554;
- Straus Michalsky Martins, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 3032667;

Representantes dos Coordenadores de Curso:

- Alexandre Carvalho de Andrade, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1120837;
- Robson Nogueira Tomas, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2170069.

Representantes Docentes:

- Giselle Cristina Cardoso, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1808869;
- Carolina Mariane Moreira, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1230273;
- Helenice Nolasco Queiroz, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1998548;
- Andrezza Simonini Souza, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2272258;
- Hugo Renan Bolzani, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1906274;
- Sérgio Goulart Alves Pereira, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1323616.

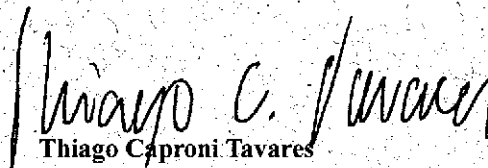


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Esta Portaria vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser reconduzidos por mais um mandato.

Poços de Caldas, 08 de maio de 2017.



Thiago Caproni Tavares

Mat. SIAPE 1747751 - Port. 515/2016

Diretor Geral *pro tempore*

IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas